

Assunto: Infração Ética
Denunciante: [Reservado]
Protocolo n. 23425.035077.2013-38, de 25.11.2013.
Demandado: Luiz Roberto Alves dos Santos
Reunião de 22 de janeiro de 2014

Instauração de ofício. Processo de Apuração Ética.

Tendo por base o inciso XVI do Código de Ética profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o art. 2º, inciso II, alínea b, da Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, a Comissão de Ética do IFRN é competente para apurar fato ou conduta em desacordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 1994.

No caso do procedimento em questão, as condutas observadas se enquadram em hipóteses elencadas nas alíneas *b* e *f* do inciso XV do Decreto nº 1.171/94, cumulativamente também ferem o disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e XIX do art. 9º e incisos II e VI do art. 10 do Código de Ética do IFRN, e, por fim, os incisos III, IX e XI do art. 116, bem como, o inciso V do art. 117 da Lei 8.112/90.

Desta forma, a Comissão de Ética do IFRN é competente para julgar as condutas observadas e documentadas nos e-mails enviados pelo demandado.

Pelo exposto, instaura-se, de ofício, Processo de Apuração Ética e notifica-se o servidor Luiz Roberto Alves dos Santos, para que o mesmo apresente, caso queira, no prazo de 10 dias, defesa prévia escrita, conforme previsto no artigo 25 da Resolução CEP nº 10 de 2008.

Diogo Luiz da Silva Moreira
Presidente da Comissão de Ética do IFRN
Matrícula 1885791

De: Luiz Roberto Alves dos Santos
Enviado: terça-feira, 18 de junho de 2013 13:15
Para: Lista de Docentes do IFRN
Assunto: CRÔNICA DO CONSUP

NEM VENCEDORES, NEM VENCIDOS OU MERO CASUÍSMO

Aqueles que presenciaram a segunda reunião ordinária do Conselho Superior do IFRN (CONSUP), no último dia 07 de junho, puderam assistir a inúmeros comportamentos, no mínimo curiosos, advindos da Reitoria do IFRN. Entretanto, um merece nossa especial atenção.

O Magnífico Reitor Belchior de Oliveira Rocha, em sua derradeira, e porque não, magistral participação na presidência da mesa, nos presenteou com o seguinte enunciado, transcrito de forma aproximativa: “aqui não houve vencedores, nem vencidos, a instituição saiu vencedora”.

De fato, se analisarmos profundamente o caso ocorrido, a instituição saiu vencedora. Não em função do caso particular em litígio naquele momento, a saber: as normas de remanejamento docente. Mas, em função de algo que passou despercebido para muitos dos que estavam presentes, qual seja, o casuísmo de nosso COMANDANTE foi oportunista e grosseiro. Denunciando de uma vez por todas o que podemos esperar de nossos representantes.

Trocando em miúdos, a instituição, personalizada na maioria de seus servidores, teve a oportunidade de perceber quão vil nossa administração pode ser. Pois durante toda a discussão a respeito das normas para remanejamento docente, a fala da Reitoria se deu em função de uma pseudovalidação da desastrosa intervenção do CODIR nas regras em questão. Ou seja, a intenção que subjazia por trás de tal defesa tinha sua vigência no desrespeito às discussões validadas pela comunidade, bem como, pela Comissão de Remanejamento, durante os meses de março e abril do corrente ano, através da imposição de uma ideia de democracia puramente legalista, e por que não dizer, medíocre.

A despeito de toda arbitrariedade de um CODIR que não representa necessariamente os interesses institucionais e comunitários, haja vista, o jogo de bastidores evidenciado durante sínodo, é digno de nota, lembrar que, mesmo discordando ideologicamente, fisicamente (pois o corpo fala) e de maneira contínua, dos argumentos em prol de diversos quesitos das normas advindas da comunidade, nosso GERENTE não teve a coragem de manter sua posição dignamente após perder essa pequena batalha. Atrevendo-se a mudar de forma casuística sua posição para se colocar covardemente ao lado dos servidores.

Confesso que, senti-me envergonhado com tal disparate à inteligência de todos os presentes.

E antes que seja apedrejado por ser deveras radical, ao não aceitar uma fala enquadrada dentro do comportamento politicamente correto de nosso estimado presidente do Conselho Superior, adicionando-se ainda a compreensão da mesma segundo os auspícios do homem cordial. Atrevo-me a recordá-lo que esta é uma casa de EDUCAÇÃO. Portanto, devemos ser vanguardistas, ter a coragem e a hombridade de reconhecer que nosso argumento não foi o melhor, que estávamos equivocados, que

graças aos demais interpelantes pudemos usufruir de um momento quase epifânico, voltando à razão e decidindo, de fato, e de direito, no interesse da coletividade.

Ora, que mensagem maior poderíamos passar a todos os educadores e educandos desta secular instituição?

Mas, não, mil vezes não, seria demais exigir isso para mentes tão ladinas, acostumadas às artimanhas do poder instituído, ao vaidoso jogo do aplauso entorpecedor.

Seria pedir demais, pensar que tal despojo de vaidades etéreas tomasse o coração do sujeito mencionado. Pois, é mais interessante apropriar-se inapropriadamente e covardemente do apelo feito à democracia.

Portanto, caros, podemos apenas concluir que a não assunção dos erros mencionados por parte da alta cúpula do IFRN, representa uma admissão velada de que as práticas condenáveis, denunciadas diplomaticamente durante a reunião do nosso CONSUP, permanecerão em vigor e, possivelmente, em uma tônica mais forte.

Ocorreu-me agora que todo nosso falatório seja vão. Portanto, peço desculpas a todos os envolvidos. Haja vista, a probabilidade de não ter sido um descuido do gestor legitimamente imbuído do poder, ter agido da forma como agiu. Simplesmente, porque admitir publicamente que sua posição era insustentável e errônea seria ser um democrático não apenas legalista, mas de corpo e alma. Logo, seria negar todos os subterfúgios que vêm sendo praticados.

Em um arroubo filosófico, penso que talvez tudo isso ocorra em função da influência de um certo gênio maligno, o qual como uma raposa que porta as marcas do tempo em seus pêlos já descoloridos, com as astúcias e falcatruas que lhes são convenientes, é impossibilitada por sua própria natureza de soltar o osso. E continua influenciando as mentes iluminadas de nossos deuses olímpicos.

Por fim, devemos entender que o único caminho para a efetiva democratização desta instituição é que nós, servidores, tenhamos práticas realmente democráticas, com o objetivo último que nossos gestores representem aquilo que de fato somos. Agindo assim, não haverá vencedores, nem vencidos.

Luiz Roberto Alves dos Santos
Professor de Filosofia do Câmpus Macau